



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.º GABINETE DO PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 221/88.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis (06) meses alternados, a Gratificação Eleitoral no valor de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), a partir desta data, à servidora requisitada ROSANA RIOS DE PINA.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DE SETEMBRO DO ANO DE 1.988.

Des. *J. H. de Sá*
JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ

Presidente

*Arquitado
Em 27/09/88
Desembargador João*